



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº. 541/2022**

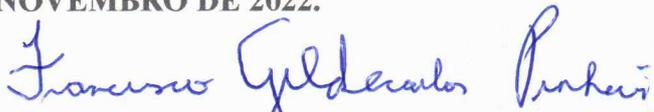
**DENOMINA OFICIALMENTE O PRÓPRIO  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –**  
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal  
de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de ANTÔNIO ALTAIR PINHEIRO  
o campinho (Areninha Tipo II) situada no distrito de Betânia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
- CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL